

## **Termo de Referência**

### **1 – INTRODUÇÃO:**

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 14133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão aquisições de castração de machos e fêmeas caninos e felino e colocação de microchip, ação importante no controle de população animal e para a manutenção e o desenvolvimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:**

2.1 – A Secretaria Municipal de Saude Justifica tal aquisição, sendo aquisições de castração de machos e fêmeas caninos e felinos e colocação de microchip, ação importante no controle de população animal no município de Catanduvas SC.

Considerando o que dispõe a CRFB de 1988, em especial o artigo 196, garantindo políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco da doença e outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, recuperação e proteção;

Considerando a implantação e implementação do projeto de controle populacional de cães e gatos no município, para que se reduza a proliferação da população de cães de gatos errantes e semi errantes e regulamenta a posse responsável de animais e o controle de zoonoses, bem como outras regulamentações que versam sobre saúde de bem estar animal.

Considerando também a Lei Municipal 2511 de 17 setembro de 2015 que dispõe sobre a regulamentação para o controle populacional de cães e gatos domésticos do município de Catanduvas e dá outras providências;

### **3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:**

3.1-Constituem-se objeto desta licitação a castração de cães e gatos machos e fêmeas e colocação de microchip. No valor da castração deve estar incluído o serviço de limpeza esterilização e descarte dos materiais utilizados, medicamentos pré o pós cirúrgicos e outros insumos necessários para a castração, higiene e limpeza dos ambientes, assepsia e antissepsia dos procedimentos cirúrgicos de orquiectomia e ovário histerectomia, procedimentos anestésico. O período de recuperação anestésica deve ser em local limpo e por tempo adequado.

- 3.2 Para todos os procedimentos de castração e urgência e emergência, inclui-se o transporte dos animais. A implantação do microchip deve ser realizada com agulhas e aplicadores específicos para este fim. As agulhas devem ser de uso individual e estéril. Serão microchipados os animais
- 3.2- Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados por ato da administração com aprovação do conselho municipal de saúde;
- 3.3-Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.
- 3.4-O quantitativo de valor poderá sofrer acréscimos ou supressões a critério da Secretaria Municipal de Saúde, observada a limitação legal.

#### **4- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:**

A Contratada deverá realizar:

- 4.1 – Fornecer e executar os serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na autorização de fornecimento;
- 4.2- Atender somente as requisições devidamente preenchidas com os dados do animal, carimbadas, assinadas e datadas com letra legível com identificação do estabelecimento de saúde e autorizadas por um responsável da Secretaria Municipal de Saúde do Município – Vigilância Sanitária;
- 4.3- Os materiais e serviços deste termo após serem empenhados e ou autorizados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas Rua Duque de Caxias 2828 Centro, Catanduvas SC Cep 89670-000, devidamente acompanhado de NF, quando for o caso;
- 4.4- A NF deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas, Rua Duque de Caxias, 2828, Centro, CEP 89670-000, CNPJ 10391817/0001-91 e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação contendo ainda o número do contrato e processo licitatório;
- 4.5- O prazo para entrega dos produtos e serviços será imediato a contar da data de recebimento da devida autorização conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas nas leis 14133/2021.

## 5- ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO: Valores de referencia

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor (unidade)
Orquiectomia felino macho ate 10 quilos	8	180,00	
Ovário histerectomia felino femea ate 10 quilos	30	350,00	
Orquiectomia canino macho ate 10 quilos	8	250,00	
Orquiectomia canino macho acima 10 quilos	8	280,00	
Ovário histectomia canino femea ate 10 quilos	50	350,00	
Ovário histectomia canino femea acima 10 quilos	36	370,00	
Ovário histectomia canino femea acima 20 quilos	18	400,00	
Orquiectomia canino macho acima 20 quilos	6	270,00	
Microchip	200	80,00	
Sistema micro chip	1		
Leitor de microchip	1	900,00	
Aplicação do microchip	200	20,00	
Valor total máximo a ser gasto no período de 12 meses		R\$	

**OBS: incluso deslocamento urbano e rural no perímetro do Município de Catanduvas SC (o deslocamento compreende apanhar o animal para castração e devolve-lo ao seu local de destino)**

## 6 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária e Recursos Próprios;

## 7 - FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1- Os Licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitadoras previstas na lei 14133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública;

8.2- A licitante vencedora do certame se obrigara a fornecer os produtos e serviços objetos desta licitação com qualidade e padrão requerida de mercado e cumprir com as exigências técnicas e físicas presentes no contrato, obedecendo as normas sanitárias no tocante a profissão e padrões éticos.

a) fornecer serviços com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;

c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;

e) Reparar, corrigir, remover substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco , num prazo máximo de 10 dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos , incorreções, falhas e imperfeições nos materiais decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das condições legais;

## **9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, dos serviços a serem fornecidos;

b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais e serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;

e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;

f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº.14133/2021.

## **10 – DO PAGAMENTO:**

10.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 15º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota

Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos legais e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

## **11 – DA VIGÊNCIA:**

11.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por prerrogativa legal.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 04 de junho de 2024.

---

Marisete Luvison Marcon  
Secretária Municipal de Saúde